



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.235/2016

“PRORROGA MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Considerando o Artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, no seu parágrafo único “Os conselheiros terão mandato de 02 anos podendo ser reconduzidos consecutivamente por igual período”.

Considerando que esta recondução ocorreu do biênio 2012/2013 para 2014/2015.

Considerando Memo/CMS/ES 11/2016, em anexo, que informa sobre o encerramento do mandato do Conselho Municipal de Saúde de São Mateus-ES, desde 27 de fevereiro do corrente ano.

Considerando que foi aberto edital de eleição para renovação e recomposição do Conselho, não obtendo êxito no período de inscrições.

Considerando ainda a orientação do Conselho Estadual de Saúde, que a partir dessa realidade, as atividades do conselho precisam ser respaldadas através de Ato Oficial de Executivo.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde está empenhando esforços na regularização desse mandato, com a data de posse prevista para 25 de maio de 2016.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga o Mandato do Conselho Municipal de Saúde, para 25 de junho de 2016, conforme parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 1.204 de 19 de dezembro de 2012.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 8.235/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril (04) do ano de
dois mil e dezesseis (2016).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal